
TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 DO CONTRATO N.º 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E EDL CONSTRUTORA EIRELI ME.

DISPENSA N.º 002/2018
PROCESSO N.º 001/2018

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, portador do RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDL CONSTRUTORA EIRELI ME**, com sede à Rua Benjamim Constant, n.º 407 – Centro, Taquarituba/SP – CEP 18.740-000, inscrita no CNPJ do MF sob o 23.178.030/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 685.029.565.116, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Soares Lima, portador do CPF n.º 405.838.628-29 e RG n.º 48.811.367-2, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, CONSIDERANDO** que o artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido a superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; **CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos **CONSIDERANDO** que não há recursos a serem onerados, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, nos termos do Processo Administrativo n.º 001/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o contrato celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2018, com Ordem de Serviços datada de 18 de janeiro de 2018, tendo início no dia 18 de março de 2018 e termo final no dia 17 de maio de 2018, para dar continuidade na implantação de Sistema de Combate a Incêndio do Ginásio de Esportes do Bom Retiro da Esperança, conforme discriminado em memorial descritivo, planilha e cronograma, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º

0334278-05/10 – CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 15 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDL CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ 23.178.030/0001-98

Carlos Eduardo Soares de lima

CPF nº 405.838.628-29/RG nº 48.811.367-2

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos
RG nº 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): EDL CONSTRUTORA EIRELI ME

Contrato nº 002/2018 – Termo Aditivo n.º 001

Processo nº 001/2018

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA, CONFORME DESCRIMINADO EM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0334278-05/10 – CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 15 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-

mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP** E-

mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 405.838.628-29 RG: 48.811.367-2

Data de Nascimento: 16/02/1993

Endereço residencial completo: **Rua Benjamim Constant, nº 407 – Centro, Taquarituba/SP – CEP 18.740-000.**

E-mail institucional: construtoraedl@gmail.com

E-mail pessoal: dulima2016@gmail.com

Telefone(s): (14) 37623309 – (14) 998130546

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADA: EDL CONSTRUTORA EIRELI ME

CONTRATO N° 002/2018

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BOM RETIRO DA ESPERANÇA, CONFORME DESCRIMINADO EM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E CRONOGRAMA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 0334278-05/10 – CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DOS ESPORTES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP.

| |
|---|
| Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 6.451.242-3 |
| Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS |
| Cargo: Secretária Municipal de Administração |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba |
| Telefone: 3255-9500 |
| e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br |

Angatuba, 15 de março de 2018.

Juliana Pereira de Moraes
Secretária de Administração